



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 08 /2016.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a aquisição de terrenos para construção de Escola.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
06.001	Gabinete do Secretario		
06.001.12.361.0035.2.014	Diretoria do Ensino Fundamental		
4.5.90.61.03.00	Aquisição de Terrenos	01102	210.000,00
4.5.90.61.03.00	Aquisição de Terrenos	01000	40.000,00
Total			250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial será o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
05.000	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda		
05.001	Gabinete do Secretário		
05.001.04.122.0003.2.011	Gerente Contábil		
96 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
05.001.04.122.0003.2.012	Gerente Tributário		
105 - 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

06.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		
06.001	Gabinete do Secretario		
06.001.12.361.0035.2.016	Fundeb 40%		
135 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01102	10.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	10.000,00
139 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01102	5.000,00
140 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	122.800,00
141 - 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01102	15.000,00
142 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01102	13.000,00
143 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01102	26.200,00
144 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01102	2.000,00
145 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01102	6.000,00
06.001.12.361.0035.2.023	Biblioteca Pública Municipal		
165 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.000,00
06.003	Diretoria de Cultura e Esportes		
06.003.27.812.0011.2.022	Desporto Amador		
182 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	5.000,00
191 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.025	Manutenção das Ações de Saúde		
215 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	5.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0029.2.044	Manutenção das Ações Sociais		
339 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001	Gabinete do Secretário		
09.001.15.452.0007.2.052	Manutenção do Gabinete		
401 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	2.000,00
Total			250.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a despesas com a aquisição de terreno para construção de escola. A criação de dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2016. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2016, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 10/05/2016


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º votação por unanimidade

Eduardo L. Parra

Presidente

1º Secretário



Aprovado em 2º votação por unanimidade

Eduardo L. Parra

Presidente

1º Secretário



Aprovado em 3º votação por unanimidade

Eduardo L. Parra

Presidente

1º Secretário

